

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

LEI Nº 38/2007

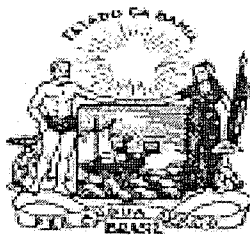
“Cria o Programa Social de Melhoria Habitacional do Município de Formosa do Rio Preto – MORADA NOVA e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o Programa Social de Melhoria Habitacional do Município de Formosa do Rio Preto – **MORADA NOVA**, que tem como objetivo a melhoria habitacional das unidades residenciais na zona urbana do Município, tornando estas habitações a padrões socialmente aceitos.

Art. 2º - A fonte de financiamento do projeto será o Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia- FIES e recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - O Programa tem por objetivo a melhoria nas habitações de unidades, na zona urbana, de padrão construtivo simples.




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à regulamentação desta Lei, promovendo, no orçamento vigente, as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2007.


Maria Rosita Azevedo de Araújo
Presidente